



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Agostinho Neres Portela		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Agostinho Neres Portela, INEP 23247754, no município de Sobral, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº</b> 4847771/2015	<b>PARECER Nº</b> 0940/2015	<b>APROVADO EM:</b> 22.12.2015

## I – RELATÓRIO

Marcos Arruda Portela, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Agostinho Neres Portela, no município de Sobral, por meio do processo nº 4847771/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual, tem sede na Rua Maria Araújo Damasceno, S/N, CEP: 62.000-990, no município de Sobral.

A Escola foi amparada pela Resolução nº 0444/2013, cuja validade expirou em 30.04.2015.

Responde pela direção o professor Marcos Arruda Portela, licenciado em Filosofia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 309, e pela secretária escolar, Benilson Costa de Ponte, Registro nº 5340.

O corpo docente dessa instituição é composto de 32 professores, 27 habilitados e 05 autorizados, perfazendo um total de 84% habilitados e 16% autorizados.

O regimento escolar apresentado acompanhado da ata de aprovação, atende às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC..

Referido documento analisado por esta assessora foi postado no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP, no dia 03/11/2015 e qualquer alteração feita neste documento, posterior a esta data, deverá ser encaminhado a este Conselho para nova análise.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Ronald Linhares Ferreira Gomes, CREA-CE 44.480-D, e o Alvará Sanitário, expedido pela Prefeitura Municipal de Sobral, assinado pelo diretor do departamento de Vigilância Sanitária.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0940/2015

O acervo bibliográfico é constituído de 3.776 títulos para um total de 520 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e as deste Conselho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Agostinho Neres Portela, INEP 23247754, no município de Sobral, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar, com base na Informação nº 990/2015 da Assessora Técnica Liduina Silva Campos.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho do Conselho de Educação

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2015.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente e Relator da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Vice-Presidente do CEE